

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

## CONTRATO N° 064/2024 - PMP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - RJ** e a instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado e a instituição **SENAI-RJ - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.848.688/0001-52, localizada na Avenida Graça Aranha, nº 1 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20030-001, doravante denominada **CONTRATADA**; representada pelo **Diretor Regional, Sr. ALEXANDRE DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 06048522-4 IFP/RJ e CPF (MF) nº 731.192.297-68, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o **processo administrativo nº 6483/2023**, resultante da Dispensa de Licitação nº 159, com fulcro no art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

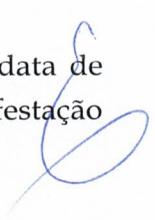
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de instituição especializada para ministração de cursos de Educação Profissional**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/PMP, com estrita observância no **processo administrativo nº 6483/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente contrato terá o prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de prorrogação do prazo contratual, após cada período de 12 (doze) meses, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme alínea "d", inciso

  
 Bruno de Carvalho Villela  
 GGJ/GJN - Advogado III  
 Matrícula 11352-2  
 Pinheiral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que comprovada a efetiva variação do custo dos serviços, aplicando-se nesse caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratante, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATANTE:**

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação de serviço objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito do fornecimento dos serviços;

Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

Assegurar ao pessoal da contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do serviço;

Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a prestação dos serviços, através da servidora **GEISA DA CRUZ CORREA**, matrícula nº 9588-9, inscrita no CPF sob o nº 041.833.667-98, agente previamente designado através do Ato de Designação de Fiscal juntado nos autos do presente processo (fl. 008), do que se dará ciência à Contratada.

O local deverá estar estruturado com os fatores de infraestrutura abaixo:

Condições de acessibilidade;

Segurança física e patrimonial;

Energia elétrica compatível com as atividades;

Equipamentos de combate a incêndio adequados;

Água potável, banheiros e serviço de conservação e limpeza;

Fatores técnicos operacionais: Salas de aulas adequadas, arejadas e equipadas com o mobiliário e equipamentos apropriados;

Disponibilização de linhas/pontos de internet;

Espaço para a montagem de laboratórios/estúdios destinados às atividades das práticas profissionais atendendo plenamente as definições definidas na proposta;

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firion

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Comercial e técnica da CONTRATADA;  
Disponibilização de equipamentos e insumos para higienização visando o combate ao COVID-19.

#### **DA CONTRATADA:**

A prestação do serviço deverá iniciar-se após a emissão da nota de empenho;  
Obedecer às especificações constantes no processo administrativo nº 6483/2023;  
Garantir a execução dos serviços ora contratados, (CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL), na forma pactuada por este instrumento e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A CONTRATADA é responsável pelos danos comprovadamente causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no procedimento administrativo em que se refere esta contratação.

Fornecimento de todo material didático, consumo, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como as condições de habilitação técnica e econômico-financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo administrativo que originou o presente Contrato.

Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA IMPESSOALIDADE:**

A CONTRATANTE declara, por meio do presente, estar ciente de que não poderá em nenhuma hipótese vincular à imagem do SENAI-RJ/CONTRATADO para promoção pessoal

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firme

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

de eventual candidato ao pleito eleitoral, sob pena de rescisão imediata do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em qualquer ação que venha a ser promovida e que tenha correlação com o objeto do presente instrumento, será obrigatório ressaltar a participação das instituições envolvidas, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descharacterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agente público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Partes ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste CONTRATO terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal, e educativa e de COMPROVADA UTILIDADE PÚBLICA, destacando a participação dos mesmos, devendo ser aprovadas previamente por escrito antes de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS SOBRE ANTICORRUPÇÃO:**

As PARTES declaram, neste ato, estar cientes dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e se comprometem a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adotam procedimentos internos de controle, incentivo no combate à corrupção e denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

As PARTES se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas atividades, durante toda a vigência do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Qualquer descumprimento das disposições legais, por qualquer das PARTES, ensejará rescisão motivada do presente instrumento, sem prejuízo das penalidades estabelecidas, bem como facultará a parte prejudicada o resarcimento, perante a outra parte, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.006.04.122.0001.1310 3.3.90.39.99.00.00.0, no Código Reduzido nº 361.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a contratante pagará a contratada, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo pagos em duas parcelas da seguinte forma:

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 1352-2  
Firme

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

**Primeira parcela:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) pagos no primeiro mês após a assinatura deste instrumento.

**Segunda parcela:** R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) pagos no sexto mês após a assinaturas deste instrumento.

Devendo a Contratada extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças/PMP, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

A emissão de nota fiscal e o seu respectivo pagamento referente à execução do objeto deste contrato obedecerão as instruções contidas na Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços e pelo Decreto Municipal nº 3.426 de 30 de junho de 2023 que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pinheiral - RJ a pessoas jurídicas. O mencionado decreto municipal pode ser obtido por meio do seguinte link:

<https://pinheiral.rj.gov.br/legislacoes/categoria/decretos/pagina/4/>

Para fazer jus ao pagamento, a instituição deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, perante o FGTS-CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

Nenhum pagamento será efetuado à instituição, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas restituídas à adjudicatária, para as correções solicitadas, não respondendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário que não atenda as exigências de Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônica).

Para os fornecedores, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firmino

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Eletrônica (NF- e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente contrato se processarão de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

As penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

A multa a que alude o item acima, da presente cláusula, devidamente comprovada por documentos, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de PINHEIRRAL/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas:

b.1) 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b.2) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto na forma contratada, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de início da execução

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado II  
Matrícula 11352-2

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

/entrega estipulada: 10% (dez por cento) do valor do serviço:

b.3) Pela demora em corrigir / substituir, a execução de serviço / material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

b.4) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir o serviço rejeitado / material utilizado, entendendo-se como recusa a correção / substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem a rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

b.5) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor CONTRATADAS, para cada evento;

b.6) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Prefeitura Municipal de PINHEIRAL/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea "c" deste item.

Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de PINHEIRAL/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firian

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Pela inexecução parcial ou total no fornecimento de combustível e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As multas aplicadas pelo CONTRATANTE, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Recebida a notificação, poderá a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido por este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao contratante ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o contratante isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As PARTES estão cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a se abster de qualquer conduta que constitua violação às leis aplicáveis sobre proteção de dados

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firman

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

pessoais, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste acordo, conforme estabelecido na lei.

Entende-se por “leis aplicáveis” sobre proteção de dados pessoais, todas as leis, normas e regulamentos nacionais, bem como normas e regulamentos adotados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD. As expressões utilizadas neste instrumento serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.

As PARTES somente poderão tratar dados pessoais para atender as finalidades estabelecidas neste instrumento de parceria, sendo vedado o uso dos dados pessoais recebidos para qualquer outro propósito.

As PARTES se obrigam, em nome de seus servidores, empregados, cooperados, prepostos e terceiros que venham a agir em seu nome, a conduzirem suas práticas de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATANTE se compromete a obter o consentimento do titular dos dados pessoais e dos representantes legais destes (menores de 18 anos), ao coletar dados pessoais, evidenciando a permissão do titular de dados, esclarecendo ao titular a finalidade da utilização dos dados, os prazos de guarda dos dados pessoais, bem como o compartilhamento destes dados com o SENAI Departamento Nacional e SENAI Regional RJ e informará os direitos do titular previstos no art. 18 da LGPD.

As PARTES implementarão as medidas técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito desta parceria, levando em conta as técnicas adequadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados.

Mediante solicitação, ou em caso de rescisão, expiração ou encerramento antecipado do contrato ou da parceria, por qualquer motivo, as PARTES cessarão o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais; e devolverão ou destruirão a critério da parte solicitante todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar tal destruição por escrito, exceto se o PARTÍCIPE for obrigado a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei.

Qualquer descumprimento das disposições pelos PARTÍCIPES, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, bem como facultará ao PARTÍCIPE prejudicado o resarcimento, perante o outro PARTÍCIPE, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o contratante

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Firinn

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6483	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

providenciará a publicação no informativo oficial do município, em resumo, do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TEREIRA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 12 de junho de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

Contratante



**SENAI-RJ - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

Rep. p/ ALEXANDRE DOS REIS

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Felician

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

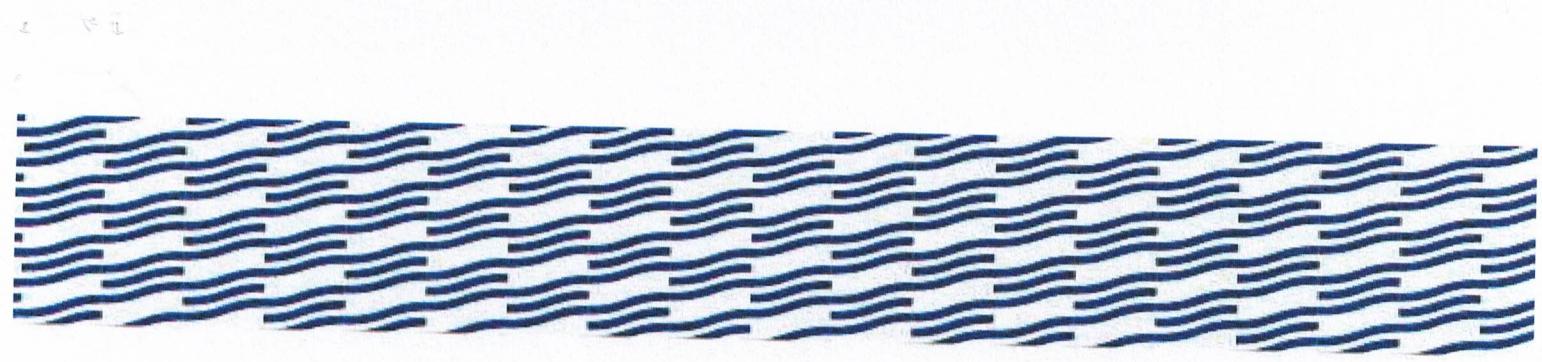


# Proposta **Comercial** **Técnica**

# **Escola de Formação Profissional em Cinema e Audiovisual**



**Município de Pinheiral-RJ  
2023**



# Sumário

- APRESENTAÇÃO - Pág.5
- CARACTERIZAÇÃO DO CLIENTE - Pág.8
- O MUNICÍPIO - Pág.8
- FUNDAMENTOS E PRESSUPOSTOS -Pág.11
- ÁREAS/SEGMENTOS TECNOLÓGICOS QUE PODERÃO SE UTILIZAR DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROPOSTA - Pág.13
- ÁREAS PRIORIZADAS - Pág.13
- PRINCÍPIOS BÁSICOS SOCIAIS DO PROGRAMA - Pág.13
- AÇÕES VOLTADAS/INTEGRAÇÃO COM ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRAB. E RENDA INTERLIGANDO O MUNICÍPIO COM AS DEMAIS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS - Pág.14
- ALINHAMENTO COM OS ODS - BJTIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Pág.14
- OBJETIVOS DO PROGRAMA - Pág.18
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO - Pág.18
- PÚBLICO-ALVO / CLIENTELA - Pág.18
- LOCAL DE REALIZAÇÃO - Pág.18
- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/METODOLOGIA A SER APLICADA - Pág.18
- PROCESSO DE ENTRADA DO ALUNO - Pág.21
- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA - Pág.22
- CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO - Pág.23
- CURSOS A SEREM OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - Pág.24
- CURSOS / META / CUSTOS DOS CURSOS - Pág.25
- ORÇAMENTO GERAL E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - Pág.26
- RESUMO DO ORÇAMENTO - Pág. 26
- CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS - Pág.27
- AMBIENTES DE ENSINO - Pág. 28
- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - Pág.34
- CONTATOS - Pág.35

# Firjan



- Como representante da indústria nas questões mais importantes, trabalhamos para transformar o ambiente de negócios, a vida das pessoas, de uma região e de todo o estado do Rio.
- Oferecemos assessoria técnica em diversas áreas.
- Estamos presente em todo o estado com unidades físicas e móveis.
- Atuamos com 4 instituições para levar soluções integradas para as empresas.



## Firjan SENAI

Com a Firjan SENAI, transformamos jovens em profissionais, com cursos alinhados às reais necessidades da Indústria, além de soluções em inovação e tecnologia.



## Firjan SESI

Com a Firjan SESI, transformamos a vida dos trabalhadores da Indústria levando educação, cultura, saúde e bem-estar para o colaborador e sua família.



## Firjan IEL

Com a Firjan IEL, a escola de negócios da Indústria, ajudamos a desenvolver líderes para os novos desafios do mercado com a criação e a adoção de práticas inovadoras de gestão.



## Firjan CIRJ

Com a Firjan CIRJ, atuamos como representantes das empresas da cadeia produtiva da Indústria para fortalecer e melhorar o ambiente de negócios fluminense.

A Firjan conta com o programa de Integridade, uma iniciativa que busca compartilhar valores que norteiam condutas éticas integrais e transparentes em todos as ações e relações institucionais. O programa foi criado para detectar e sanar desvios, fraudes e atos ilícitos praticados contra o interesse público, da Indústria e da Instituição.

## **APRESENTAÇÃO**

Em um único lugar, soluções para as organizações industriais e públicas em conjunto com a sociedade crescerem.

É nisto que nós da Firjan acreditamos. E acreditamos na força da indústria do Estado do Rio de Janeiro, nos municípios que compõem o Estado, bem como nas suas demais áreas produtivas como os maiores agentes de mudança desse Estado. Por isso, estamos ao lado de todas as organizações, sejam públicas ou privadas, apoiando e incentivando através da Firjan SENAI, Firjan SESI, Firjan IEL e Firjan CIRJ.

Juntos, geramos ideias, empregos e desenvolvemos soluções para atingirmos as melhorias sócio econômicas que tanto desejamos.

Desenvolver as organizações e instituições é fundamental para a economia. Mas não é somente isto. Desenvolver as organizações e instituições gera emprego e renda, amplia e cria novos negócios, estimula a inovação tecnológica e tudo isso é fundamental para o desenvolvimento pleno do Estado do Rio de Janeiro e de toda a sociedade.

Garantir o crescimento sustentável da indústria e das demais organizações é a nossa missão. A Firjan representa todas as indústrias do estado do Rio de Janeiro, que conta com 101 sindicatos empresariais representativos em todas as áreas da economia. Com nossas organizações - Firjan SESI, Firjan SENAI, Firjan IEL e Firjan CIRJ - nós da Firjan atuamos em áreas fundamentais, como a inovação tecnológica, a educação geral e profissional e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus familiares.

Nosso trabalho integrado permite algo inédito: reunir em um só lugar todo o apoio, incentivo, informações e soluções para estimular o desenvolvimento. Portanto, seja qual for o desafio, os nossos clientes podem contar com nossa parceria integral. E o cidadão, com o nosso compromisso de transformar o Estado do Rio de Janeiro.

A Firjan possui diversos setores que atuam em rede e de forma integrada, desenvolvendo projetos customizados, institucionais e também em ações articuladas com parceiros estratégicos para atender as demandas relacionadas ao desenvolvimento econômico e social da indústria, dos municípios e do Estado do Rio de Janeiro como um todo.

Atuamos com modelos de gestão em Responsabilidade Social, Diagnóstico Social com a comunidade e com a Cadeia de Fornecedores, Programa de Voluntariado, desenvolvimento e execução de Programas Sociais e/ou de Inovação Social, apoio à criação de empresas, sejam estes através de Investimento Social Privado (direto ou por demanda legal/social), via Incentivo Fiscal, Sub Créditos Sociais, Editais de Fomento e através de recursos públicos.

Os programas são alinhados ao negócio do cliente, visando contribuir para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); bem como, são classificados por temáticas que têm como fio condutor o Desenvolvimento Humano Integral de seus participantes. São elas: Educação - Continuada e Profissional; Esporte; Cultura; Diversidade e Inclusão; e Meio Ambiente.

## **SENAI NO ÂMBITO NACIONAL**

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no âmbito nacional é uma entidade organizada e Administrada pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, nos termos do Decreto nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, a qual foi criado.

Atua na área de capacitação profissional industrial com experiência comprovada em todo o Brasil e com capilaridade de atuação em todas as Unidades da Federação em âmbito nacional.

Com relação às características civis, o SENAI é uma entidade de direito privado nos termos da lei Civil brasileira com sede e foro jurídico na capital da república (Brasília) cabendo a sua organização e direção em âmbito nacional à Confederação Nacional da Indústria e em âmbito Estadual às Federações das Indústrias em cada estado da União. Em sua condição de Entidade de Ensino e estrutura administrativa confederativa, o SENAI é fiscalizado pelo Ministério da Educação e Cultura e seus resumos financeiros verificados pelo Tribunal de Contas da União.

A manutenção do SENAI por força do decreto presidencial ao qual foi criado, se dá por um imposto compulsório na base de 1% sobre a folha de pagamento das empresas do ramo industrial, sendo que este custeio é direcionado exclusivamente para capacitação profissional de jovens aprendizes conforme o artigo 429 da CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas; a Lei nº10.097 de 19/12/2000 e o Decreto nº5.598 de 01/12/2005.

Para o custeio de outros programas ou projetos específicos, o SENAI se utiliza de recursos oriundos de captação de receitas extraordinárias com direcionamento exclusivo para o fim especialmente proposto.

### **SENAI-RJ (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio de Janeiro)**

O SENAI-RJ é uma organização que compõe a FIRJAN - Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro. Possui cerca de 42 (quarenta e duas) unidades operacionais que atuam em rede operacionalizando programas de capacitação profissional para atendimento à indústria e outras organizações e instituições.

Essas unidades operacionais possuem ampla infraestrutura oferecendo salas de aulas com dimensões adequadas, climatizadas, sistema de iluminação e redes lógicas; providas com equipamentos multimídias e mobiliário de acordo com padrões estabelecidos internacionalmente. Possuem uma diversidade de laboratórios/oficinas operacionais, com tecnologias de última geração oportunizando aos seus participantes o total aprendizado prático de acordo com os perfis profissionais exigidos pelo mercado de trabalho.

Além disso, o SENAI-RJ dispõe como ambientes externos várias Escolas Móveis (laboratórios em carretas/escolas itinerantes) que facilitam o desenvolvimento de diversas atividades dentro das empresas e das localidades de interesse dos seus clientes.

Diferentemente de outras organizações de ensino profissionalizante, o SENAI-RJ atua em projetos especiais de forma externa às suas unidades. E para tanto, estrutura ambientes de ensino em diversas localidades em parceria com organizações demandantes e investidoras, disponibilizando toda estrutura de equipamentos, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas. Disponibiliza ainda equipes de profissionais especializados para as aulas teóricas e práticas com o acompanhamento de técnicos e pedagogos orientados por coordenadores conforme a área tecnológica.

O SENAI-RJ operacionaliza os seus cursos através de uma metodologia pedagógica própria, baseada na capacitação por competências e fundamentado no desenvolvimento de habilidades. Tal

metodologia reconhecida como de grande eficiência para o aprendizado profissional preconiza a atuação do docente considerando e estimulando habilidades que dentre outras levem o participante ao raciocínio lógico matemático, habilidade de linguística e interpretação de textos técnicos, habilidade intrapessoal, habilidade interpessoal, habilidade cinestésica corporal, habilidade espacial e habilidade musical. Tais habilidades sendo desenvolvidas durante todo o processo ensino aprendizagem eleva o SENAI-RJ como uma organização pioneira, inovadora e única na forma de se ensinar uma profissão, valorizando e respeitando as capacidades e limitações do ser humano.

Além disso, o SENAI-RJ atua em rede com o SESI-RJ, órgão também integrante da Firjan. O SESI-RJ é responsável pela função sociocultural na capacitação do trabalhador. Especificamente nos projetos de cursos profissionalizantes o SESI-RJ operacionaliza oficinas temáticas, trabalhando as questões ligadas às funções socioemocionais utilizando uma metodologia com base nos cinco pilares para a educação da UNESCO - (aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a conviver e aprender a fazer). As oficinas temáticas têm a função de trabalhar a parte de cidadania com o foco no desenvolvimento humano. Sendo assim, neste trabalho o participante experimenta conteúdos que o levem a pensar no seu protagonismo, seu projeto de vida, planejamento familiar, questões ligadas ao mercado de trabalho, empreendedorismo dentre outras questões que influenciam na sua forma de procedimento e de viver em sociedade.

Sendo assim, em função de toda esta estrutura disponibilizada, faz do SENAI-RJ a organização com o diferencial necessário para os objetivos que se deseja atingir nesta proposta.

Segmentos e áreas tecnológicas de atuação do SENAI-RJ.

#### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS:**

- ✓ Alimentos e bebidas
- ✓ Automação e simulação Industrial
- ✓ Audiovisual
- ✓ Automotiva
- ✓ Cinema
- ✓ Construção Civil
- ✓ Confecção e Moda
- ✓ Eletricidade
- ✓ Eletrônica
- ✓ Gestão de competências
- ✓ Bioprocessos e biotecnologias
- ✓ Gráfica e Web
- ✓ Joalheria e Ourivesaria
- ✓ Audiovisual e animação digital
- ✓ Logística
- ✓ Tecnologia da Incapacitação
- ✓ Mecânica Industrial
- ✓ Metalurgia
- ✓ Meio ambiente
- ✓ Naval e Offshore
- ✓ Petróleo e Gás

## CARACTERIZAÇÃO DO CLIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL - RJ

O Município de Pinheiral é uma unidade federativa do território do Estado do Rio de Janeiro, órgão de direito público com autonomia Política, Administrativa e Financeira, regendo-se por uma Lei Orgânica municipal e pelas demais Leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

O Governo do Município de Pinheiral é constituído dos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si; exercido pela Câmara Municipal, pelo Prefeito Municipal e pela participação popular conforme leis específicas.

CNPJ: 01.612.981/0001-90 | Prefeitura Municipal de Pinheiral - RJ

Endereço: Rua Justino Ribeiro, nº 228. Centro - Pinheiral - RJ - CEP: 27.197-000

Prefeito: Ednardo Barbosa Oliveira | Mandato: 2021 a 2024

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Julio Cesar Barbosa Baiano | Mandato: 2021 a 2024

## O MUNICÍPIO

Pinheiral é um município brasileiro situado no sul do estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba Fluminense. Localiza-se a uma latitude 22°30'46" sul e a uma longitude 44°00'02" oeste, estando a uma altitude de 345 metros. Sua população, segundo a contagem de 2008 era de 22 129 habitantes. Forma com as cidades de Volta Redonda e Barra Mansa uma conurbação cuja população ultrapassa os 450 000 habitantes.

Sua economia é baseada na agropecuária, tendo pequenas indústrias de transformação em seu território. Possui uma área de 77 km<sup>2</sup> e faz divisa com os municípios de Volta Redonda (a Oeste), Barra do Piraí (ao Norte) e Piraí (a Sul e Oeste).

O município tem um único distrito-sede, ocupando uma área total de 76,5 quilômetros quadrados, correspondente a 1,2% da área da Região do Médio Paraíba. Os limites municipais, no sentido horário, são: Barra do Piraí, Piraí e Volta Redonda.

O sistema viário que serve ao município é constituído pela rodovia BR-116 (Via Dutra), as rodovias estaduais RJ-141 e RJ-145 e um ramal ferroviário da antiga estrada de ferro Central do Brasil.

É uma região do Sul fluminense em plena expansão, impulsionada por novas empresas que nela estão se estabelecendo considerando uma agenda positiva de grandes empreendimentos na região. Evidencia-se nesta região as necessidades de exploração do seu potencial consolidando negócios geradores de emprego e renda em busca do crescimento.

Para o desenvolvimento surgem as necessidades de uma melhor estrutura dos seus municípios, e que em sua maioria estão reunindo esforços para investirem prioritariamente em obras de infraestrutura, Educação Geral, Saúde e **principalmente Qualificação Profissional** direcionada às suas áreas de vocação. No caso específico da mão-de-obra qualificada, verifica-se uma grande deficiência e por este motivo as oportunidades de trabalho geradas são preenchidas por trabalhadores oriundos de outras regiões. Acreditamos que investir na profissionalização sobretudo dos jovens, seja uma grande alternativa para que os empregos que surgirem contemplam a população fixada na região.

Especialmente no município de Pinheiral, não fugindo às características dos demais, encontramos uma grande parcela de jovens entre 16 e 29 anos buscando oportunidades de educação e

trabalho. Existe também uma boa parte de trabalhadores necessitando de requalificação e aperfeiçoamento no trabalho que já executa. Além disso, concentra um número considerável de adultos que se constituem numa grande força de trabalho sem o menor preparo profissional, necessitando de qualificação profissional para se ajustarem às novas demandas do mercado de trabalho e dos investimentos previstos por novos empreendimentos no município. Por tanto, tal questão é de relevante importância para esta região e o município de Angra dos Reis que evidencia o seu papel no desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, capacitar as pessoas visando o empreendedorismo e a geração de renda, destaca-se como um veículo fundamental para o crescimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, este programa torna-se necessário considerando alguns investimentos em projetos de desenvolvimento socioeconômico que estão sendo criados no município e com eles a geração de diversos empregos. Segue alguns deles:

- 1- Construção do viaduto que dá acesso ao bairro Parque Maíra junto a MRS Logística.  
*Fonte: site do município*

- 2- 200 vagas abertas no primeiro semestre deste ano, com oportunidade de emprego para moradores de Pinheiral na empresa Youlilit.  
*Fonte: site do município*

- 3- Outras obras estão em andamento como a construção de 3, 8 metros de calçamento com rampas de acessibilidade para deficientes, implantação de sinalização viária com a demarcação de faixas e placas de trânsito, na Avenida Nilton Penna Botelho, que é o principal acesso de entrada até a cidade. O projeto de acessibilidade está sendo executado em toda extensão da avenida que abrange os bairros Rolamão, São Jorge e que se estendem até a entrada do bairro Três Poços.  
*Fonte: site do município*

- 4- Início das obras de um pacote de investimentos na infraestrutura da cidade que serão realizadas ao longo deste ano. Os recursos que serão aplicados ultrapassam o valor de R\$ 13 milhões com recursos do próprio município, além de outras que serão realizadas com recursos do governo do estado e emendas parlamentares. Serão obras de drenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica, construção de encostas, reformas e construção de espaços e prédios públicos  
*Fonte: site do município*

- 5- O Programa Pinheiral Legal de Regularização de Terras chegou nos bairros Ipê, Palmeiras, Cruzeiro e na Colina. O trabalho realizado já foi entregue para cartório de Pinheiral avaliar todo o processo no bairro Ipê. A próxima etapa será no Chalé, Oriente, Posto Zootécnico e parte do Centro  
*Fonte: site do município*

- 6- Outros projetos do município:

#### Centro de Atendimento Empresarial(CAE)

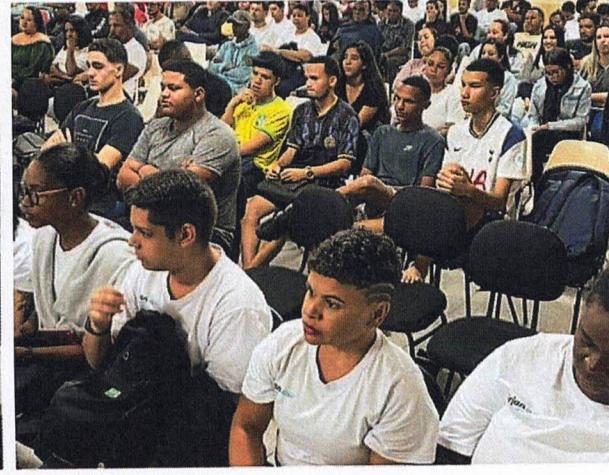
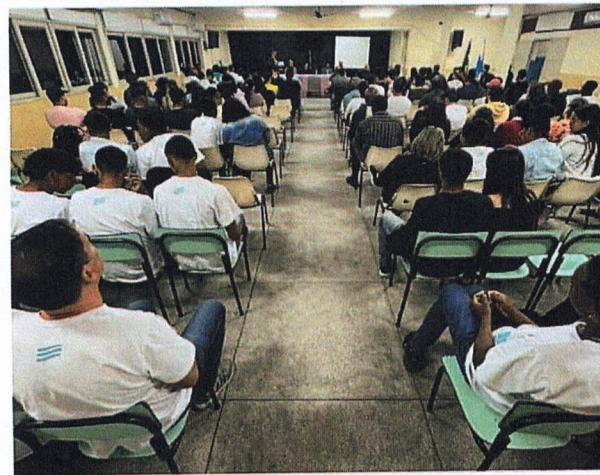
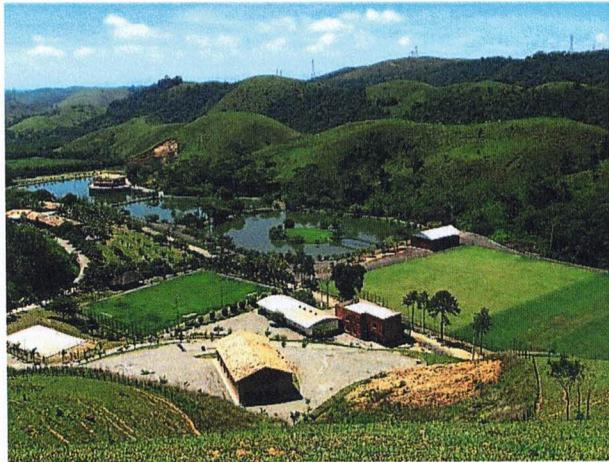
No local funcionarão a delegacia da Jucerja (Junta Comercial do Rio de Janeiro), o polo avançado da AgeRio (Agência Estadual de Fomento), Sala do Empreendedor do Sebrae, o Sine (Sistema Nacional de Emprego) e uma sala para aulas dos cursos que são promovidos pela prefeitura em parceria com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), além de oferecer diversos serviços para quem quer ser ou já é um MEI (Microempreendedor Individual).

Esporte

Reforma da quadra poliesportiva do Centro.

Saúde

Obras de reforma do Hospital Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa



## FUNDAMENTOS E PRESSUPOSTOS

Investir na Educação e na Capacitação Profissional principalmente dos jovens é de extrema importância, pois esta é uma fase em que a desesperança pode levar ao mundo do crime. Dados oficiais recentes revelam que o Estado do Rio de Janeiro encontra-se com muitas dificuldades na recuperação e criação de postos de trabalho. Isto é explicado em função da retração dos investimentos no estado desde 2016, causados por uma crise internafinanceira e moral com o foco em péssimas gestões dos recursos públicos do estado.

As faixas etárias mais atingidas com o desemprego são pessoas com idade entre 18 e 29 anos (26,26% = 3,41 milhões) dos desempregados no país e os trabalhadores com idade entre 25 e 39 anos (11,5% = 1,49 milhões) segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED.

A desigualdade acaba por inviabilizar e criar dificuldades enormes para o país no futuro, pois a realidade escolar e profissional de hoje irá se refletir na força de trabalho nas próximas décadas.

Os brutais e corriqueiros acontecimentos criminosos que abalam principalmente a cidade do Rio de Janeiro e acabam por afetar os outros municípios; demonstram porque a violência é o centro das preocupações dos brasileiros. Em pesquisa recente, a violência é considerada o pior problema do país para 57,1% dos entrevistados, seguido do desemprego, eleito como a maior preocupação para 42,9% das pessoas (G1 - 07/01/2021). Estes números revelam que a população manifesta uma grande esperança na realização das promessas do governo Federal em termos de melhoria, sobretudo no campo da educação, o emprego e a diminuição da violência como consequência. Questões estas que até o momento as ações exercidas pelo governo buscando os objetivos citados foram até então insignificantes.

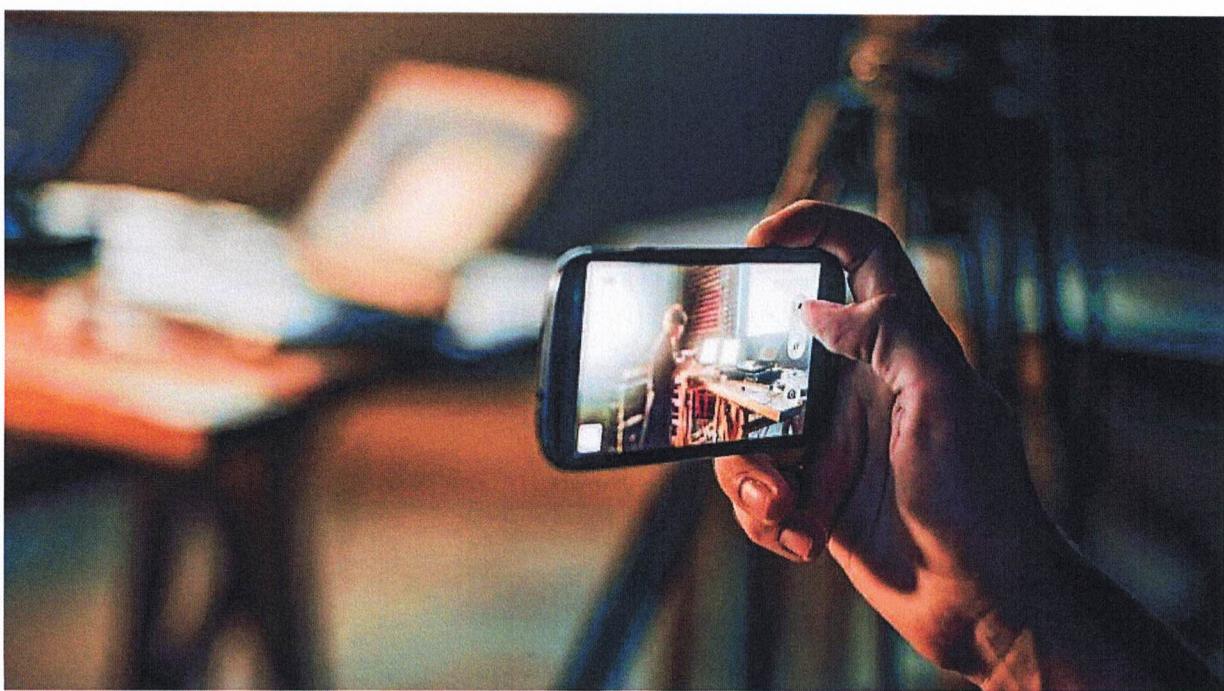
Os especialistas no tema concordam com a ideia central de que a violência é um comportamento aprendido, no mesmo ambiente social em que as pessoas passam pelos processos educacionais e culturais, principalmente com os chamados agentes de socialização: a família, a escola, a igreja, os grupos de vizinhança e a mídia. Muitos desses agentes; hoje, totalmente corrompidos por influências negativas de pessoas corruptas, desagregadoras e até mesmo por grupos do crime organizado.

Além disso, esses estudiosos no tema defendem a tese de que a carência de educação, atividades culturais e esportivas e principalmente do trabalho estão intimamente ligados a violência; sendo a maior vítima deste fenômeno social, o jovem.

O consumo de produtos audiovisuais vem crescendo e se democratizando, o que exige uma maior produção de conteúdo para diversas mídias e em variados formatos. E o estado do Rio, além de ser um dos maiores produtores de audiovisual, ajuda a alavancar os números da região Sudeste, que é responsável por 64,6% do emprego e 73,7% da massa salarial do setor.

A Prefeitura do Rio lançou dia 26/7 no Palácio da Cidade, o Pró-Carioca Audiovisual, programa de Fomento Carioca de 2023, que irá investir mais de R\$ 64 milhões no setor, por meio da RioFilme, órgão que integra a Secretaria Municipal de Cultura. Os valores são provenientes de recursos municipais e da Lei Paulo Gustavo. Esse é o maior montante distribuído pela RioFilme por meio de editais desde a sua criação em 1992.

Investir na Educação e na Capacitação Profissional principalmente dos jovens é de extrema importância, pois esta é uma fase em que a desesperança pode levar ao mundo do crime. Dados oficiais recentes revelam que o Estado do Rio de Janeiro



São necessárias medidas preventivas, tanto na capacitação dos ambientes onde se concentra a violência, quanto na oferta de serviços sociais, principalmente para os jovens e para as famílias pobres.

Investir em educação, esporte, cultura e cidadania é apostar no futuro, caso contrário a vivência cotidiana de um ambiente violento, em que o importante passa a ser a garantia da sobrevivência imediata, acaba por abortar o significado de um futuro melhor para muitos jovens.

As ações educacionais, sejam gerais ou profissionalizantes, esportivas, culturais e cidadã trazem um conceito que ultrapassa os limites da escola. Emancipam o indivíduo e o tornam o principal agente do seu próprio protagonismo. Além disso, favorecem a capacitação de cidadãos capazes de atuar de maneira autônoma, crítica, consciente e participativa, tanto no ambiente de trabalho quanto na vida cotidiana.

Os cursos que serão oferecidos neste programa possibilitarão ao aluno a construção personalizada de seu projeto educativo e de vida. Para isso, terão uma organização curricular moderna e estruturada, alinhada às exigências profissionais da atualidade e com uma visão de processo ensino-aprendizagem onde se privilegia o pensamento estratégico, o potencial gerencial e a capacidade laborativa voltada para novos paradigmas de produção.

O programa oferecerá oportunidades educacionais profissionais e cidadã concretas que facilitarão a conquista do primeiro emprego, através da oferta de itinerários formativos estruturados a luz de perfis profissionais exigidos pelo mercado de trabalho atual.

#### **Princípio foco do programa:**

Concentrar ações prioritariamente para os jovens, integrando-os cada vez mais ao contexto social com o fim de torná-los pessoas autônomas, capazes de elaborar o seu próprio caminho e buscar o seu sustento. Além disso, o programa contribuirá para a minimização das deficiências do mercado de trabalho atual onde se verifica um considerável quantitativo populacional, principalmente jovens na faixa entre 16 a 29 anos que se lançam no mercado de trabalho sem qualquer qualificação para uma ocupação profissional, agravando assim os números de desempregados nos países.

Neste sentido, identificado por este perfil populacional no Brasil; *temos no Município de Pinheiral um número expressivo de pessoas com dificuldades de ingresso no mundo do trabalho por carência de qualificação profissional, o que justifica tal proposta.*

#### **ÁREAS/SEGMENTOS TECNOLÓGICOS QUE PODERÃO SE UTILIZAR DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROPOSTA**

Especialmente neste programa trataremos da Qualificação Profissional em áreas/segmentos detectados como prioritários para a região e em especial no Município de Pinheiral que desenvolverá este programa beneficiando a sua população.

#### **ÁREAS PRIORIZADAS:**

- ✓ Cinema
- ✓ Audiovisual

#### **PRINCÍPIOS BÁSICOS SOCIAIS DO PROGRAMA**

##### **• Impactos Sociais Pretendidos**

Este programa de qualificação profissional e social, pretende oferecer oportunidades educacionais concretas que facilitem a conquista do primeiro emprego para os jovens e um melhor direcionamento profissional para este público no mercado de trabalho. Para tanto, oferecerá cursos profissionalizantes bem estruturados de acordo com os perfis exigidos pelo mercado de trabalho atual, visando ainda atingir melhorias expressivas no âmbito social. Desta forma, através dos objetivos traçados, espera-se os seguintes resultados no âmbito social.

- ✓ Oportunizar a profissionalização dos jovens com vistas ao emprego formal e a geração de renda através do empreendedorismo;
- ✓ Estimular a criação de microempreendedores;
- ✓ Atuar com pessoas oriundas das comunidades consideradas em vulnerabilidade;
- ✓ Oportunizar a profissionalização do público feminino;
- ✓ Redução do índice de desemprego por falta de qualificação profissional;
- ✓ Investimentos das empresas nas pessoas qualificadas;
- ✓ Aumento da renda per capita e familiar em função da melhoria da empregabilidade;
- ✓ Ingresso do jovem no mundo do trabalho e no primeiro emprego;
- ✓ Aumento da produtividade e da qualidade dos serviços nas empresas locais;
- ✓ Retorno das pessoas aos ambientes escolares;
- ✓ Aumento da competitividade e aquecimento das economias locais;
- ✓ Estímulo à criação e organização de cooperativas produtivas;
- ✓ Estímulo à criação de micro e pequenas empresas (MEI - Microempreendedor Individual);
- ✓ Desvio dos jovens de doenças neurológicas/emocionais tais como a depressão;
- ✓ Desvio dos jovens ao caminho das drogas e do crime;
- ✓ Arrefecimento das ações de violência urbana.

#### **AÇÕES VOLTADAS PARA A INTEGRAÇÃO COM ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA INTERLIGANDO O MUNICÍPIO COM AS DEMAIS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS.**

- 1- Estímulo ao desenvolvimento de parcerias com os órgãos do estado e do governo federal responsáveis por geração de emprego, trabalho e renda com o fim de buscar apoio na qualificação profissional da população e nas ações voltadas para encaminhamentos do pessoal formado no mercado de trabalho.
- 2- Buscar apoio junto ao SINE - Sistema Nacional de Empregos, através do seu observatório, sobre movimentação e geração de vagas nas empresas da região. Com essa ação o SINE contribuirá para inserção ou reinserção da mão-de-obra qualificada.
- 3- Envolver os órgãos públicos locais responsáveis pelo atendimento à pessoa em situação de vulnerabilidade, para que esses trabalhadores uma vez qualificados possam buscar oportunidades de emprego e a inserção desse público no mercado de trabalho por meio de parcerias com diversas empresas.
- 4- Desenvolver parcerias voltadas para a habilitação dos trabalhadores em situação de auxílio desemprego visando as suas reinserções no mercado de trabalho qualificando-os numa nova ocupação profissional;
- 5- Integração do programa com as ações do estado voltadas para Intermediação para o Trabalho, Qualificação Social e Profissional através dos núcleos de captação de vagas. Esses setores realizam os serviços de captação, inserção e manutenção das vagas no sistema operacional e são responsáveis pela convocação dos candidatos, de acordo com a necessidade das empresas ou complexidade das vagas ofertadas.

#### **ALINHAMENTO COM OS ODS - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Alinhamento do programa com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da agenda 2030. A sustentabilidade em todas as atividades, sejam nos ramos do comércio, industrial ou serviços refletem a busca por melhoria nos processos integrados em geral, minimizando custos adicionais e reduzindo impactos ambientais.

A Agenda 2030, criada em setembro de 2015 através do encontro mundial entre líderes de várias nações na sede da ONU em Nova Iorque, estabeleceu um plano de ação com a finalidade de

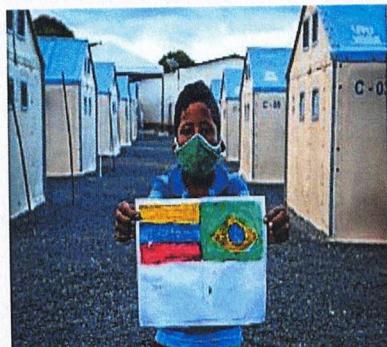
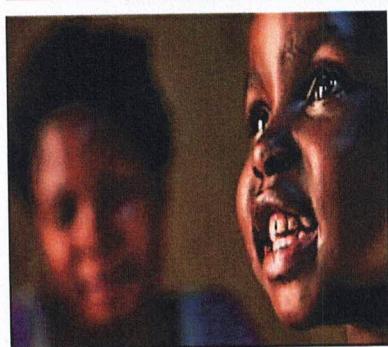
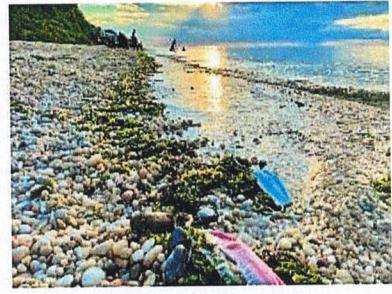
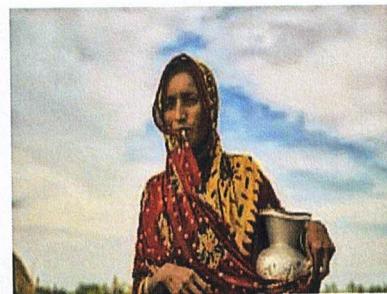
erradicar a pobreza, proteger o planeta e buscar paz e prosperidade no mundo. Sendo assim, estabeleceu-se um conjunto de objetivos visando o desenvolvimento sustentável, os ODS.

Os ODS constituem-se em um conjunto de tarefas as quais os países signatários têm como metas a atingir até 2030 através dos seus planos governamentais e projetos de desenvolvimento econômicos e sociais.

Abaixo elencamos os ODS e identificamos aqueles os quais o projeto se encontra mais alinhado.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, identificados com o Programa:

- ODS 1 - Erradicação da pobreza;
- ODS 3 - Educação de qualidade;
- ODS 5 - Igualdade de gênero;
- ODS 8 - Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 - Redução das desigualdades;
- ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
- ODS 12 - Consumo e produção responsáveis;
- ODS 15 - Vida terrestre;
- ODS 17 - Parcerias e meios de implementação.



## PRINCIPAIS EIXOS E ÁREAS BASES DOS ODS



PESSOAS

Eradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;



PROSPERIDADE

garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;



PAZ

promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;



PARCERIAS

implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida;



PLANETA

proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

### Pessoas

Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.

### Prosperidade

Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.

### Paz

Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estão livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável.

### Parceria

Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas.

### Planeta

Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomando medidas urgentes sobre a mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.

# OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Geral:

Oferecer cursos de Qualificação Profissional aos jovens cidadãos do município de Pinheiral-RJ.

Específicos e Metas:

- Desenvolver a meta de 04 turmas em cursos distintos no segmento Audiovisual.
- Atingir a meta de 40 jovens.
- Estratégia operacional:

O programa será realizado em duas fases:

Primeira fase - Aquisição de Equipamentos Audiovisual e montagem dos ambientes de ensino

Segunda fase - Desenvolvimento de 4 turmas, totalizando 40 alunos

## **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

O Programa está previsto para uma duração de 12 (doze) meses.

## **PÚBLICO-ALVO / CLIENTELA**

Caracterização do público-alvo:

1. Municipios do Municipio de Pinheiral.

## **LOCAL DE REALIZAÇÃO**

As atividades serão realizadas no local:

1. Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira  
Rua Juarez Tavora, nº 169, Centro - Pinheiral - RJ - CEP: 27.197-000

O local deverá estar estruturado com os fatores de infraestrutura abaixo:

Infraestrutura básica:

- 1-Condições de acessibilidade;
- 2-Segurança física e patrimonial;
- 3-Energia elétrica compatível com as atividades;
- 4-Equipamentos de combate a incêndio adequados;
- 5-Água potável, banheiros e serviço de conservação e limpeza;
- 6-Fatores técnicos operacionais: Salas de aulas adequadas, arejadas e equipadas com mobiliário e equipamentos apropriados;
- 7-Disponibilização de linhas/pontos de internet;
- 8-Espaço para a montagem de laboratórios e oficinas destinados às atividades das práticas profissionais;
- 9-Disponibilização de equipamentos e insumos para higienização visando o combate do COVID-19.
- 10- Equipamentos para as atividades práticas (a lista de equipamentos está anexo).

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - METODOLOGIA PEDAGÓGICA**

Este programa oferecerá aos participantes cursos profissionalizantes cujas estruturas curriculares permitirão aos alunos uma capacitação profissional reconhecida no mercado de trabalho; dando-lhes condições favoráveis para a obtenção do primeiro emprego e a geração de renda através do empreendedorismo. Os cursos em sua maioria são do nível básico da educação, sendo assim, oportunizará a participação inclusiva do público que esteja ainda no nível da segunda fase do ensino fundamental.

*Referência: Metodologias de ensino Firjan SESI/SENAI*

### **Metodologias Pedagógicas a serem aplicadas:**

Os cursos a serem ofertados terão uma estrutura curricular com base na forma modularizada:

**Parte Técnica: Modulo Básico; Modulo Específico Introdutório e Modulo Específico Profissional.**

**Parte de Cidadania: Desenvolvimento Humano.**

**Avaliação da Aprendizagem.**

#### **Parte Técnica:**

No Modulo Básico os alunos adquirem os conhecimentos de matemática aplicada à capacitação técnica, metrologia, leitura e comunicação, conceitos de qualidade e produtividade, saúde e meio ambiente, segurança do trabalho e noções de custos.

Neste módulo são desenvolvidas atividades que levarão os alunos ao raciocínio lógico, o estímulo à reflexão, a organização do pensamento e as funções estruturais para o desenvolvimento de habilidades que os permitam elevarem e consolidar o conhecimento técnico.

No Modulo Específico Introdutório; os alunos aprendem os conceitos teóricos, tecnológicos que servirão de base para o aprendizado da prática profissional, tais como introdução a tecnologia, leitura e interpretação de desenhos, diagramas e catálogos técnicos; ou seja, toda base teórica estrutural preparatória para a prática profissional.

No módulo Específico Profissional; os alunos realizarão a prática do aprendizado nas áreas profissionais, consolidando todo o processo formativo. Além disso, está contemplado neste módulo as atividades denominadas de Integração das Competências, que ao final de todo o processo de Qualificação Profissional, os alunos realizarão projetos orientados como culminância do aprendizado como forma de integrar todas as competências.

#### **Avaliação da Aprendizagem.**

A avaliação da aprendizagem é realizada durante todo o processo ensino aprendizagem através da verificação dos níveis atingidos pelos alunos e de acordo com os critérios de avaliação planejados.

Os Níveis da aprendizagem referem-se ao domínio de um desempenho profissional e à complexidade dos conteúdos de trabalho que ele engloba. Desta forma é possível verificar o desempenho do aluno estabelecendo a matriz:

<b>Competência =</b>	<b>Conhecimento +</b>	<b>Habilidades +</b>	<b>Atitudes</b>
----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------

#### **Níveis da aprendizagem:**

**1- Domínio técnico-profissional** - Refere-se aos conhecimentos profissionais teóricos e práticos que o trabalhador deve possuir para o desempenho das competências requeridas pelo mercado de trabalho.

**2- Iniciativa** - capacidade de agir em situações novas e imprevistas, sem orientações específicas. Inclui vários graus de decisão, desde a mais simples e rotineira até a mais complexa.

**3- Autonomia** - grau de independência no desempenho de funções, atividades ou tarefas.

**4- Responsabilidade** - nível de influência do trabalhador sobre os resultados do trabalho e relevância de sua gestão com os seus compromissos e metas traçadas pelos seus gestores; envolvendo resultados técnicos, quantitativos, qualitativos e de assiduidade no trabalho.

5- **Coordenação e relacionamento** - capacidade de gerenciar atividades em grupo e de estabelecer relações pessoais e profissionais com trabalhadores do mesmo nível ou de níveis superiores ou inferiores.

6- **Tomada de decisão** - capacidade de discernimento para definir a melhor alternativa, visando à solução de problemas referentes a aspectos técnicos, produtivos e humanos.

7- **Complexidade** - refere-se ao grau de importância e abrangência de determinadas atividades e funções, considerando sua inter-relação, integração e ou impacto em outra

## Ciclo avaliativo das competências

**COMPETÊNCIA:** Conhecimentos + Habilidades + Atitudes



## **PROCESSO DE ENTRADA DO ALUNO**

### **Atividades previstas no processo entrada:**

#### **Divulgação, Inscrição, seleção e Matrícula dos participantes:**

##### **Divulgação:**

Material de Comunicação bem como a divulgação será de incumbência do município; que poderá utilizar-se de cartazes, folders, faixas, banners, jornais, marketing digital e carro de som, conforme o seu plano de comunicação.

- Ponto de atenção nos materiais de divulgação:

O município obriga-se a submeter à aprovação prévia e por escrito da área jurídica do SENAI/SESI de todos e quaisquer materiais por si criados, produzidos e/ou fornecidos para a divulgação deste programa, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, em que for reproduzido o nome empresarial, a marca e/ou outros sinais distintos indicados pelo SENAI/SESI, juntamente com os meios e mídias em que serão veiculados.

O município deverá submeter à aprovação prévia e por escrito da área jurídica do SENAI/SESI dos materiais de divulgação criados para este programa para aprovação no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva notificação. Caso necessite de alguma alteração/ajuste, o SENAI/SESI deverá encaminhar ao município uma notificação por escrito contendo a descrição dos ajustes necessários a serem realizados. Após a realização dos ajustes/correções solicitados pelo SENAI, o município deverá encaminhar a versão ajustada do respectivo material para nova aprovação prévia e por escrito do SENAI/SESI.

Os materiais criados pelo município visando a divulgação deste programa somente poderão ser utilizados/divulgados após a aprovação final, prévia e por escrito do SENAI/SESI. O município deverá declarar, por meio do contrato a ser celebrado com o SENAI/SESI, estar ciente de que não poderá em nenhuma hipótese vincular à imagem do SENAI/SESI, para promoção pessoal de eventual candidato ao pleito eleitoral, sob pena de rescisão imediata do acordo contratual.

##### **Inscrição:**

Para o procedimento de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade com foto;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de escolaridade atualizado;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Duas fotos 3x4.

- Ponto de atenção quanto aos dados pessoais dos candidatos:

O MUNICÍPIO e o SENAI, declaram, possuir ciência dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste programa.

Entende-se por leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais todas as leis, normas e regulamentos, que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a Lei Geral da Proteção de Dados Brasileira - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), além das normas e dos regulamentos adotados pela Autoridade de Proteção de Dados. As expressões utilizadas em contrato serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à proteção de dados.

O MUNICÍPIO e o SENAI se obrigam através de acordo a ser celebrado em contrato, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzirem suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente programa, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados.

O MUNICÍPIO e o SENAI se comprometem em implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, de destruição, perda, acesso, alteração ou divulgação não-autorizada, de forma accidental ou ilegal, eventualmente tratados no âmbito do acordo a ser celebrado em contrato.

O MUNICÍPIO e o SENAI se comprometem, ao término do contrato, cessar o tratamento de eventuais dados pessoais que tenham sido processados no âmbito do presente contrato, mantendo-se apenas aqueles estritamente necessários por virtude de lei.

Para o adequado tratamento de dados, o município compromete-se a coletar devidamente a autorização dos representantes legais dos participantes, caso este seja menor de idade, ou o consentimento do próprio titular de dados para transferir os dados pessoais deste para o SENAI.

#### **Seleção:**

A seleção dos candidatos é de incumbência do município, considerando os fatores sociais preconizados pelo programa, bem como os pré-requisitos exigidos por cada curso.

O processo seletivo acontecerá da seguinte forma:

- Utilização do banco de interesses com base no grupo de jovens cadastrados no município;
- Entrevista sócio econômica;
- Atendimento aos pré-requisitos exigidos de acordo com o curso.

#### **Matrícula:**

A matrícula dos candidatos será de incumbência do SENAI.

#### **Integração aos cursos**

É o momento em que o aluno é integrado ao curso participando da reunião de apresentação e integração. Nesta reunião o aluno obterá todas as informações e orientações sobre as atividades do curso e procedimentos que serão adotados.

#### **GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

A metodologia de gestão e monitoramento do programa consiste na criação de indicadores quantitativos e qualitativos, relatório de atividades, visitas de monitoramento e emissão de relatórios. Esta atividade ocorrerá durante toda a duração do programa.

**Definição dos Indicadores:** São instrumentos importantes no processo de avaliação de um programa social. São eles que permitem a verificação do impacto social do programa nos públicos envolvidos. Para que o impacto do programa possa ser avaliado de modo integral e abrangente, este deve ser submetido à avaliação quantitativa e qualitativa. A avaliação qualitativa se dá por meio de indicadores criados em conjunto com a equipe executora do programa, atendendo às suas especificidades. A definição dos indicadores que serão monitorados ocorrerá no início do programa. Será realizada a coleta de dados quantitativos e qualitativos no início das atividades, com base nos indicadores, para possibilitar a avaliação futura dos resultados do programa e seus impactos nos públicos envolvidos.

**Visita de Monitoramento:** A principal função é analisar presencialmente, em conjunto com as instituições executoras e/ou participantes, a efetiva realização das atividades previstas para alcance dos objetivos propostos, bem como o impacto destas no público-alvo, a fim de identificar e sugerir possíveis melhorias e auxiliar na correção de eventuais

problemas no decorrer da execução do programa. As visitas de monitoramento farão parte do processo de avaliação do programa e terão periodicidade trimestral.

**Relatório de atividades:** É um dos instrumentos que permite a avaliação e o monitoramento do programa. Sua principal função é informar os principais avanços e problemas apresentados durante a execução do programa, tendo como base os indicadores pré-definidos. Ao final do período de execução das atividades, será gerado relatório final, impresso e em mídia digital, consolidando informações relevantes que retratem todo o andamento do programa desde seu início até o fim das atividades, contendo fotos, listas de presença, resultados de aplicação de questionários e entrevistas, entre outros documentos que refletem a condução e os resultados do programa.

## CERTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

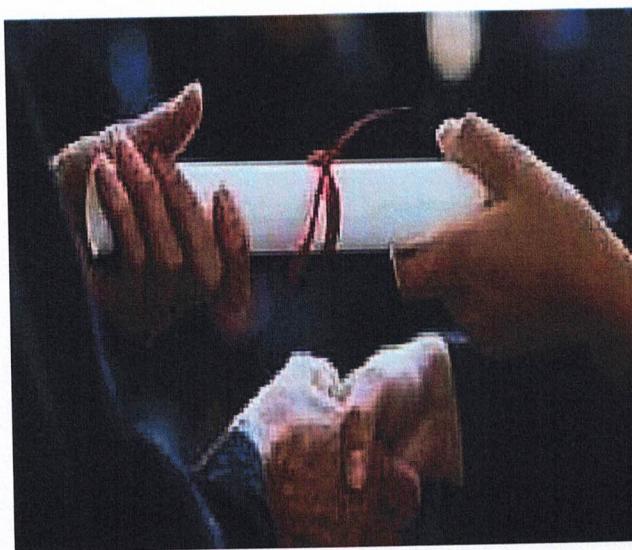
### Certificação

Receberão o certificado de conclusão do curso e de qualificação profissional os alunos que obtiverem o desempenho técnico e de assiduidade de acordo com a avaliação proposta pela metodologia a ser aplicada.

### Encaminhamento ao mercado de trabalho

Será considerado como encaminhamento ao mercado de trabalho:

- 1- O aluno que fizer jus ao certificado de qualificação e ao recebê-lo ele funcionará como um passaporte livre para o seu ingresso às atividades produtivas - (100% dos alunos concluintes);
- 2- Inserção nos cadastros do SINE - Sistema Nacional de Empregos: pelo menos (80% dos alunos concluintes);
- 3- Inserção no cadastro do balcão de empregos do município (100% dos alunos concluintes);
- 4- Pessoas que pós qualificação empreendam através do MEI - Microempreendedor Individual (10% dos alunos concluintes);
- 5- Pessoas que pós capacitadas empreendam através da prestação de serviços autônomos legalizados. Pelo menos (20% dos participantes concluintes)



**CURSOS A SEREM OFERECIDOS / CARGA HORÁRIA / PRÉ-REQUISITOS / COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS, DURAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
CURSOS	HORAS	PRÉ-REQUISITOS	COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
1 Fotografia Digital e Tratamento de Fotos	60	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima: 9º ano do Ens. Fund. Concluído	O curso visa desenvolver competências relativas à operação de câmera fotográfica digital, desenvolvendo a capacidade de composição e manipulação de imagens fotográficas, utilizando software de tratamento de imagem. Os profissionais dessa área podem atuar em comunicação e marketing, agência de publicidade, propaganda e promoção, editoras e gráficas, e trabalho autônomo.
2 Editor de Vídeo	200	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima: 9º ano do Ens. Fund. Concluído	Os alunos irão aprender a editar imagens de teor artístico, jornalístico, documental e publicitário para produções cinematográficas, televisivas multimídias, considerando os padrões técnicos e estabelecidos.
3 Criação de Vídeos para Mídias Sociais	100	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima: 9º ano do Ens. Fund. Concluído	O curso visa desenvolver as competências relativas à produção de conteúdo em vídeo para mídias sociais, aplicando os princípios básicos de enquadramento, iluminação, áudio e edição de imagem e som. Os profissionais dessa área podem atuar em Empresas de Comunicação e Marketing, Agência de Publicidade, Propaganda e Promoção, empresas em geral que utilizam redes sociais na promoção de produtos e serviços, seguindo ou trabalho autônomo. Alvenarias com função estrutural, de acordo com projetos de edificações, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.
4 Produção de Podcast	40	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima: 9º ano do Ens. Fund. Concluído	Os alunos vão aprender a utilizar equipamentos de captação e gravação de som, além de softwares de edição, gravação e publicação nas principais plataformas. Os participantes também vão aprender a escrever roteiros para podcasts.

CURSOS, METAS E CUSTOS DOS CURSOS

**CURSOS A SEREM OFERECIDOS / METAS E CUSTOS**

CURSOS	DURAÇÃO			META			CUSTOS	
	CH EP	Nº DIAS	MESES	Nº ALUNOS	Nº TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	CUSTO POR TURMA EP	CUSTO TOTAL
1 Fotografia Digital e Tratamento de Fotos	60	15	0,5	10	1	10	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
2 Editor de Vídeo	200	50	3,0	10	1	10	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
3 Criação de Vídeos para Mídias Sociais	100	25	2,0	10	1	10	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
4 Produção de Podcast	40	10	0,5	10	1	10	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
<b>TOTALS =&gt;</b>				<b>4</b>	<b>40</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>

EP - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## ORÇAMENTO GERAL E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
PERÍODO: 12 MESES META: 4 TURMAS 40 ALUNOS	
ELEMENTOS DE DESPESAS	SENAI - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
<b>1- Despesas com Pessoal:</b>	
1.1- Hospedagens	R\$ 0,00
1.2- Transporte	R\$ 1.600,00
1.3- Alimentação	R\$ 4.264,00
1.4- Horas aulas: Docentes Instrutores e Professores	R\$ 35.392,00
1.5- Horas de supervisão: Pedagógica e Técnica	R\$ 12.614,40
1.6- Horas de Coordenação	R\$ 6.205,60
1.7- Horas Serviços administrativos (orçamentos/compras/secretaria escolar/relatórios)	R\$ 3.341,60
1.8- Horas Técnico de Manutenção (Instalações e manutenção de equipamentos)	R\$ 3.424,80
<b>2- Despesas diretas com alunos:</b>	
2.1- Material didático	R\$ 1.200,00
2.2- Material de consumo	R\$ 0,00
2.3- Uniformes	R\$ 1.400,00
2.4- EPI - Equipamento de Proteção Individual de Segurança	R\$ 0,00
2.5- Seguro Escolar Acidente	R\$ 45,50
<b>3- Outros Custos Operacionais Estimados:</b>	
3.1- Custo com Disponibilização de equipamentos (Unidades Móveis)	R\$ 0,00
3.2- Custo com Disponibilização de equipamentos (Laboratórios)	R\$ 140.000,00
3.3- Custo com ferramental	R\$ 0,00
3.4- Custo com manutenção e adequações dos ambientes de ensino	R\$ 0,00
3.5- Custo com Viaturas	R\$ 3.120,00
<b>4- Outros Custos de Gestão Estimados:</b>	
4.1- Gestão/Gerenciamento e monitoramento	R\$ 37.392,10
<b>COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - TOTAL FINAL =&gt;</b>	
<b>R\$ 250.000,00</b>	

## RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO	
Nº TURMAS	4
Nº ALUNOS	40
Nº MÉDIO DE ALUNOS POR TURMA	10
CUSTO MÉDIO POR TURMA	R\$ 27.500,00
CUSTO MÉDIO POR ALUNO	R\$ 2.750,00
SUBTOTAL CUSTO DOS CURSOS	R\$ 110.000,00
LABORATÓRIOS	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>R\$ 250.000,00</b>	

## CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

PARCELA	VALOR	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS			DATA DOS REPASSES E Nº NOTA DE EMPENHÓ	SALDO DEVEDOR
		NATUREZA	VENCIMENTO	PRAZO		
1	R\$ 140.000,00	INVESTIMENTO EM LABORATÓRIOS		20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL	À DEFINIR	R\$ 140.000,00
2	R\$ 110.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CURSOS		20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL	À DEFINIR	R\$ 0,00

**Observações:**

Os valores das parcelas foram estruturados com o objetivo de planejamento, visando a aquisição dos equipamentos de audiovisual e aplicação de cursos sob a responsabilidade da Firjan SENAI.

Para o início da operacionalização dos cursos, será necessário a aquisição dos equipamentos Audiovisual, pintura no ambiente, instalação de Ar-Condicionado, instalação de rede elétrica compatível com a infraestrutura a ser instalada, internet e monitoramento por meio de câmeras.

Referente a aquisição dos equipamentos Audiovisual, informamos que o prazo mínimo para o desdobramento do processo de compras, permeia por cerca de 5 a 6 meses.

O início das atividades está condicionado aos procedimentos de aquisição e instalação dos equipamentos, bem como; as benfeitorias necessárias no local onde serão montados os ambientes de ensino. (Sala Multiuso).

Este atendimento não prevê a oferta de benefícios aos alunos participantes, tais como; vale transporte, alimentação/lanche diários, bem como quaisquer tipos de bolsa auxílio durante todo o seu desenvolvimento e execução. Ficando claro e definido que não haverá obrigações do SENAI-RJ nesses itens.

A forma do repasse financeiro será efetuada por meio de depósito em conta bancária indicada pelo SENAI-RJ.  
As datas dos repasses serão definidas em comum acordo entre as partes.

Dados Bancários: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

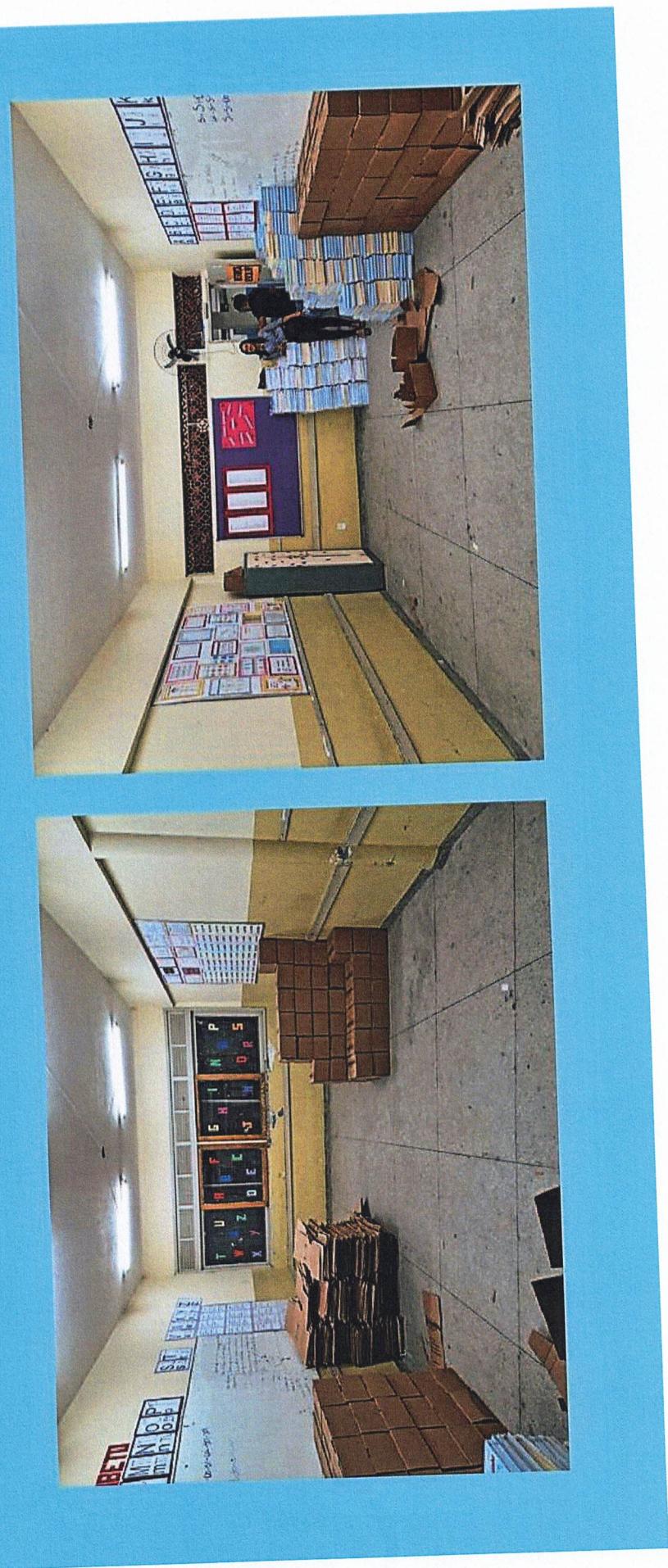
CNPJ: 03.848.688/0001-52

Banco: Bradesco

Agência: 3176-3

Conta Corrente: 476.262-2

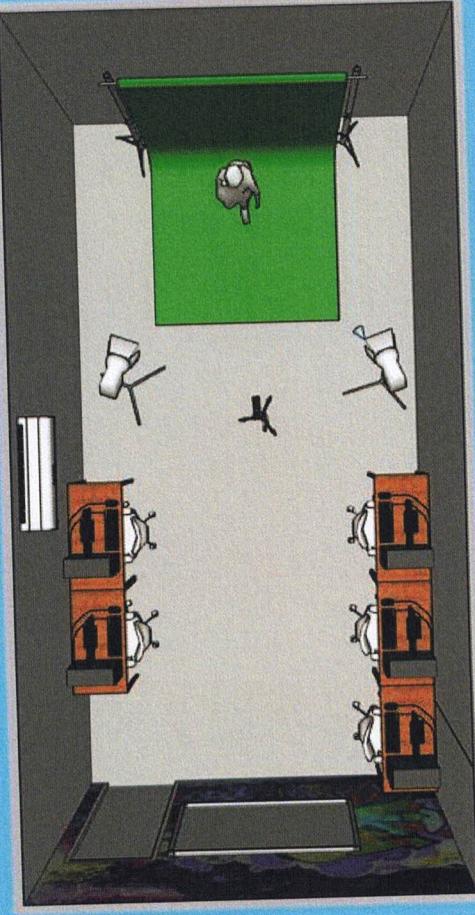
## SALA DISPONÍVEL EM ESCOLA MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DE SALA MULTIUSO



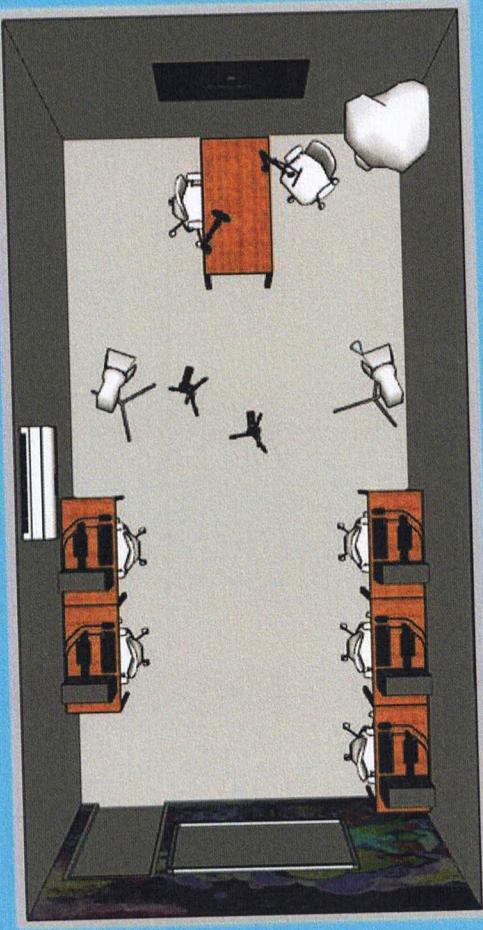
## PROPOSTA:

Estruturar uma Sala Multiuso adaptável para dois formatos:

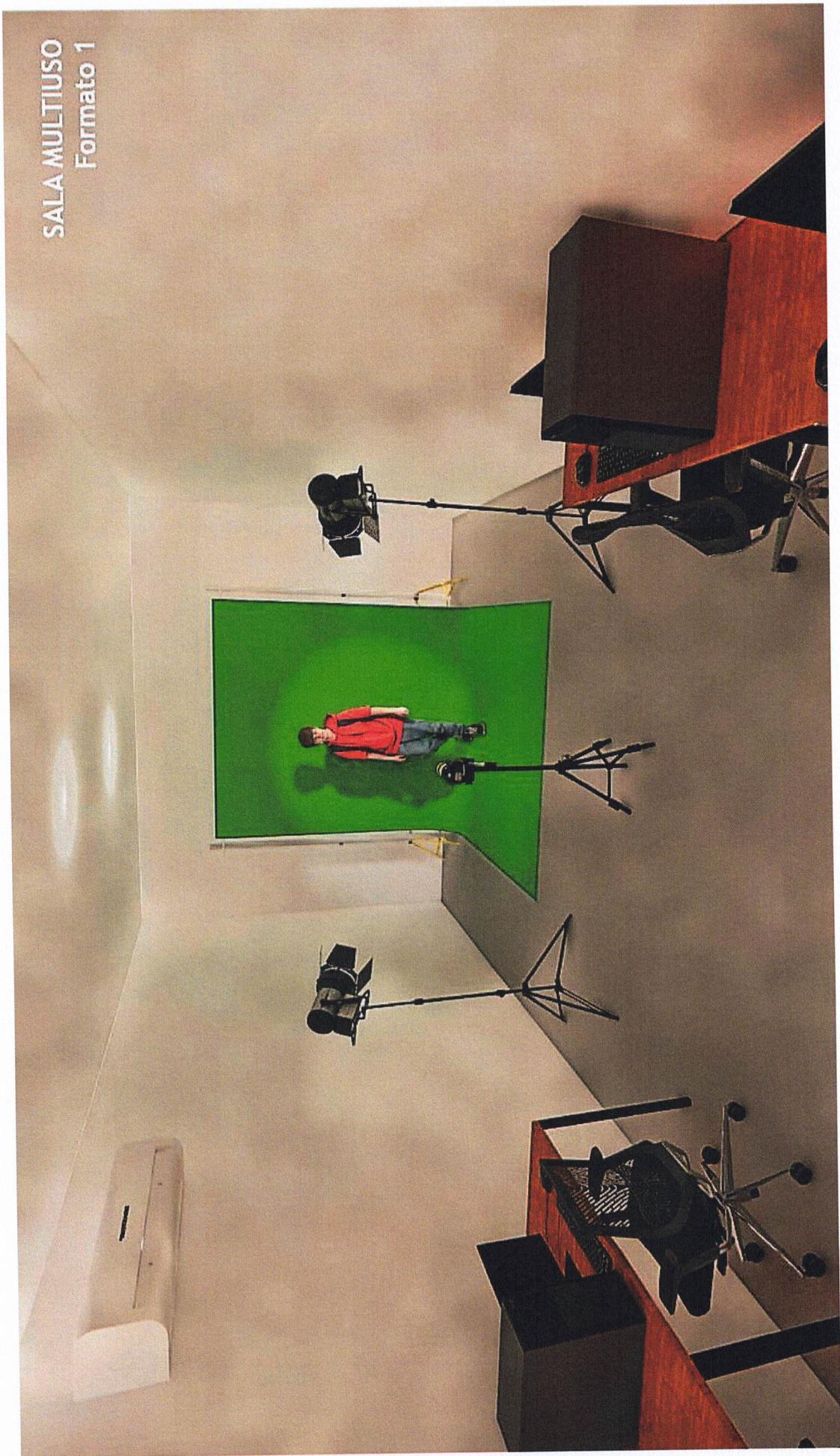
**FORMATO 1**  
Estúdio Portátil Fotografia/Vídeo  
Laboratório de Edição



**FORMATO 2**  
Estúdio Podcast  
Laboratório de Edição



SALA MULTIUSO  
Formato 1





SALA MULTIUso  
Formato 1

SALA MULTIUSO  
Formato 2



SALA MULTIUSO  
Formato 2



**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**

ETAPAS/ATIVIDADES	ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO												PRAZO FASE OPERACIONAL							
	PRAZO FASE INICIAL						MESES ANO 1						MESES ANO 2							
	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaboração do Programa /Proposta																				
Apresentação Programa /Proposta																				
Aprovação do Programa /Proposta																				
Processo de contratação																				
Assinatura do contrato																				
Aquisição de Equipamentos (SENAI)																				
Reforma Estrutural na sala Multiuso (PMP)																				
Evento de Lançamento do Programa																				
Estruturação do Ambiente de Ensino																				
Divulgação, Mobilização e Montagem das turmas																				
Inscrição e matrículas dos candidatos																				
Operacionalização dos cursos																				
Emissão de certificados para alunos concluintes																				
Gestão Monitoramento e Avaliação do Programa																				
Emissão de relatórios																				

## **CONTATOS:**

### **RELACIONAMENTO COMERCIAL**

**Eduardo Ferreira Franca**  
Analista Relacionamento Mercado II  
Gerência Regional de Negócios 1  
Gerência Geral de Negócios  
Tel.: (+55 24) 998266278 - 33668513  
E-mail: [efranca@firjan.com.br](mailto:efranca@firjan.com.br)

**Washington Luiz Alves da Cruz**  
Consultor Técnico de Negócios  
Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - DPIRS  
Divisão de Canais de Captação de Recursos - DICAP  
Gerência Geral de Negócio - GGN  
Tel. (+55 21) 24763469  
Tel. (+55 21) 99411-5557  
Tel. (+55 21) 97636-4676  
E-mail: [wcruz@firjan.com.br](mailto:wcruz@firjan.com.br)

### **CONTATO EQUIPE OPERACIONAL**

**Fernando Rezende**  
Coordenador Operacional de Educação Profissional  
Centro de Referência em Cinema e Audiovisual  
Firjan SENAI SESI Laranjeiras  
Tel.: +55 (21) 2476-2347 / 99600-5980  
E-mail: [erezende@firjan.com.br](mailto:erezende@firjan.com.br)

**André Costa Lima Monteiro**  
Técnico de Educação Audiovisual  
Centro de Referência em Cinema e Audiovisual  
E-mail: [acmonteiro@firjan.com.br](mailto:acmonteiro@firjan.com.br)